

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 5/2022/VLH - CGAB/IFRO, DE 07 DE MARÇO DE 2022

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS VILHENA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação – DEPEP, TORNA PÚBLICO, a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL Nº 5/2022/VLH - CGAB/IFRO, DE 07 DE MARÇO DE 2022 (1522339) de CHAMADA PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS REMANESCENTES do Edital 24/2020 da Pós-graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Web, IFRO Campus Vilhena, criado e autorizado pela Resolução no 2/REIT - CEPEX/IFRO/2020.

ONDE SE LÊ:

2. O processo seletivo consistirá na resolução de 2 questões de Algoritmos e Estruturas de Dados, que poderão ser resolvidas nas seguintes linguagens: C, Java, JavaScript, PHP ou Python, que serão enviadas para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição do processo seletivo, com os seguintes critérios de avaliação:

Critério	Pontuação
Domínio da linguagem de programação	20
Solução proposta	30

LEIA-SE:

2. O processo seletivo consistirá na resolução de 2 questões de Algoritmos e Estruturas de Dados, que poderão ser resolvidas nas seguintes linguagens: C, Java, JavaScript, PHP ou Python, que serão enviadas para o e-mail cadastrado no formulário de inscrição do processo seletivo, com os seguintes critérios de avaliação:

Critério	Pontuação
Domínio da linguagem de programação	20
Solução proposta	30

2.1 As inscrições devem ser realizadas na data prevista pelo cronograma no link <https://bit.ly/poswebvilhena2022>.

Vilhena - RO, 07 de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Areilson Elias de Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 07/03/2022, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1522775** e o código CRC **7C720FC1**.

